



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2558/2015

EMENTA: Acrescenta ao artigo 1º, V, alínea “e” da Lei Municipal nº. 2021/2009.

AUTORIA: Nelci Fonseca Cursino

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica acrescentada a alínea “e” ao artigo 1º, V, da Lei Municipal nº. 2021/2009, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

V – [...]

e) as entidades afetadas às áreas de meio ambiente, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal